



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 495

NOVA ERA-MG, quarta-feira, 09 de julho de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

RESOLUÇÃO Nº 14 de 08 de julho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do projeto **“RAÍZES DO FUTURO- ONDE O SABER FLORESCE CRECHE LAR DE JESUS”** para captação de recursos através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Nova Era – no ano de 2025/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Era, no uso de suas atribuições:

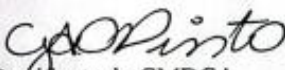
RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o projeto: **RAÍZES DO FUTURO- ONDE O SABER FLORESCE CRECHE LAR DE JESUS”**, que atenderá a 45 crianças com aulas de robótica, no valor de VALOR: R\$ 57.835,20 (cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) para captação de recursos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 08 de julho de 2025


Presidente do CMDCA

Nova Era - MG

Publicada em 08 de julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 495

NOVA ERA-MG, quarta-feira, 09 de julho de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

RESOLUÇÃO Nº 15 de 08 de julho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do projeto **“RAÍZES DIGITAIS- CONSTRUINDO O FUTURO COM AS MÃOS - SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS”** para captação de recursos através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Nova Era – no ano de 2025/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Era, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o projeto: **“RAÍZES DIGITAIS- CONSTRUINDO O FUTURO COM AS MÃOS - SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS”**, que atenderá a 25 crianças com aulas de robótica, no valor de VALOR: R\$ 51.571,20 (cinquenta e um mil e quinhentos setenta e um reais e vinte centavos) para captação de recursos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 08 de julho de 2025


Presidente do CMDCA
Nova Era - MG

Publicada em 08 de julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 495

NOVA ERA-MG, quarta-feira, 09 de julho de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

RESOLUÇÃO Nº 16 de 08 de julho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do projeto **“LUMINOSIDADE - ASSOCIAÇÃO PROTETORA MATERNIDADE E INFÂNCIA DE NOVA ERA”** para captação de recursos através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Nova Era – no ano de 2025/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Era, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o projeto: **“LUMINOSIDADE” - ASSOCIAÇÃO PROTETORA MATERNIDADE E INFÂNCIA DE NOVA ERA**, que atenderá a 53 crianças com aquisição de artigos diversos para uso das atividades oferecidas pela creche, no valor de VALOR: R\$ 26.309,16(vinte e seis mil e trezentos e nove reais e dezesseis centavos) para captação de recursos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 08 de julho de 2025

Caopinto
Presidente do CMDCA

Nova Era - MG

Publicada em 08 de julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 495

NOVA ERA-MG, quarta-feira, 09 de julho de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

RESOLUÇÃO Nº 17 de 08 de julho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do projeto **“UM PEDACINHO DE CASA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA MATERNIDADE E INFÂNCIA DE NOVA ERA”** para captação de recursos através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Nova Era – no ano de 2025/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Era, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o projeto: **“UM PEDACINHO DE CASA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA MATERNIDADE E INFÂNCIA DE NOVA ERA”**, que atenderá a 53 crianças a reforma da sede da creche, no valor de VALOR: R: R\$ 384.270,96 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos) para captação de recursos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 08 de julho de 2025

GAOPinto
Presidente do CMDCA

Nova Era - MG

Publicada em 08 de julho de 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 495

NOVA ERA-MG, quarta-feira, 09 de julho de 2025



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Nova Era/MG
Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

RESOLUÇÃO Nº 18 de 08 de julho de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do projeto **“AQUATERAPIA: MOVIMENTO E BEM-ESTAR- DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA”** para captação de recursos através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Nova Era – no ano de 2025/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Nova Era, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o projeto: **“AQUATERAPIA: MOVIMENTO E BEM-ESTAR- DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA”**, que atenderá a 60 crianças e adolescentes de 3 a 17 anos e 11 meses, com aulas de natação terapêutica, no valor de **VALOR: R\$ 107.712,00**(cento e sete mil e setecentos e doze reais) para captação de recursos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 08 de julho de 2025


Presidente do CMDCA

Nova Era - MG

Publicada em 08 de julho de 2025